Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 169/62

DOCUMENTO Nº 2 679 /62

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder e pagar os seguintes auxílios e subvenções, dentro das verbas próprias dotadas no Orçamento do corrente exercício:

§ - 1º - Assistência Social e Hospitalar

I - À Irmandade do Hospital-S. José p/maternidade...	180 000,00	
p/assistência às crianças (ambulatório).....	65 000,00	245 000,00
II - Ao Orfanato S. Gabriel..		60 000,00
III - À Associação Creche Asilo Anália Franco.....		20 000,00
IV - À Soc. de Assistência à Infância de S.Vicente...		100 000,00
V - À Creche "Nossa Senhora-das Graças".....		60 000,00
VI - Ao Asilo de Inválidos de Santos.....		5 000,00
VII - À Sociedade S.Vicente de Paulo.....		25 000,00
VIII - Ao Roupeiro S.José (São Vicente)		20 000,00
IX - À Casa do Senhor (São Vicente).....		20 000,00

acw/.

220/62

X - Ao Lar Vicentino.....	80 000,00
XI - Ao Exército de Salvação- (São Vicente).....	5 000,00
XII - Ao Centro Espírito "Cáritas".....	5 000,00
XIII - À Ass. dos ex-Combatentes de 32 (S. Vicente)..	20 000,00
XIV - À Ass. Promotora de Instrução e Trabalho para - Cegos (Santos).....	5 000,00
XV - Ao "Auxílio aos Necessitados" de Santos.....	5 000,00
XVI - Ao Centro Espírita Santo Antônio de Vila Franca..	5 000,00
XVII - Ao Albergue Noturno Domingos Albano.....	40 000,00
XVIII - À Igreja Evangélica Congregacional de S.Vicente	20 000,00
TOTAL..... Cr$	740 000,00

§ - 2º - Assistência Cultural

I - Auxílio a Bibliotecas:	
1-À Biblioteca do Esporte Clube Beira-Mar.....	10 000,00
II - Auxílio a Estabelecimentos de Ensino:	
1-Ao Inst."Nações Unidas".	30 000,00
2-Ao Conservatório Musical "Aimoré do Brasil".....	5 000,00
3-Ao Conservatório Dramático Musical de S.Vicente.	5 000,00
TOTAL..... Cr$	50 000,00

§ - 3º - Assistência Pública

I - À Irmandade do Hospital S. José.....	650 000,00
II - À Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.	450 000,00
III - À Ass. dos Sanatòrinhos de Campos do Jordão.....	200 000,00
TOTAL..... Cr$	1 300 000,00

acw/.

Câmara Municipal de São Vicente

§ - 4º - Auxílios Diversos

I - Auxílio ao Esporte em geral:

1	- Ao Clube de Regatas Tumiaru....	55 000,00
2	- Ao São Vicente Atlético Clube..	55 000,00
3	- Ao São Vicente Praia Clube.....	55 000,00
4	- Ao Esporte Clube Beira-Mar.....	55 000,00
5	- Ao Beija-Flor Futebol Clube....	55 000,00
6	- À Liga Vicentina de F. Amador..	30 000,00
7	- Ao Itararé Futebol Clube.....	25 000,00
8	- Ao S. Paulo Recreativo F. Clube	10 000,00
9	- Ao Esporte Clube Corintians....	15 000,00
10	- Ao Clube Atlético Paulistano...	10 000,00
11	- Ao União Futebol Clube.....	10 000,00
12	- Ao Flamengo Futebol Clube.....	10 000,00
13	- Ao Clube Recreativo Continental	5 000,00
14	- Ao São Paulo F. Clube.....	25 000,00
15	- À Ass. Portuguêsa de Desportos.	5 000,00
16	- Ao Fluminense F. Clube.....	10 000,00
17	- Ao Primavera F. Clube.....	5 000,00
18	- Ao Sporting Clube.....	5 000,00
19	- À Ass. Atlética Ferroviária....	5 000,00
20	- Ao Atlético Clube Praia Grande.	10 000,00
21	- Ao Industrial Futebol Clube....	5 000,00
22	- Ao Esporte Clube União Ferroviária.....	10 000,00
23	- Ao Comercial F. Clube.....	5 000,00
24	- À Ass. Atlética Ferroviária Samaritá.....	10 000,00
25	- À Colônia de Pescadores Z-4 - André Rebouças.....	30 000,00
26	- Ao Flora Futebol Clube.....	10 000,00
27	- Ao Simpático Futebol Clube.....	10 000,00
28	- À Soc. Recreativa 9 de Julho...	15 000,00
29	- Ao Uberaba F. Clube.....	10 000,00
	TOTAL.....Cr$	560 000,00

Art. 2º - Os auxílios a que se referem os itens XI, XII, XVI e XVIII do parágrafo 1º do artigo 1º, destinar-se-ão, exclusivamente, a obras municipais, assistenciais, beneficentes, educativos ou semelhantes.

Art. 3º - O pagamento dos auxílios e subvenções constantes desta lei será feito sempre a requerimento dos interessados ao Prefeito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mod. C-4 20.000 - 5-62